



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002.

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Unidades Públicas, construídas nos Setores abaixo relacionados, em Monte do Carmo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, remete ao Senhor **Prefeito Municipal** no uso das atribuições descritas no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, sanções para seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública – Praça Municipal construída no Setor Central na rua Padre Gama nesta Cidade de Monte do Carmo, de “PRAÇA MUNICIPAL JULIO DE OLIVEIRA NEGRE - TIO JULIM” Nascido em 24/04/1925.

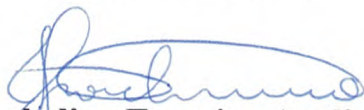
Justifica se; Por ter sido Carmelitano Nato, devoto a todas as Festividades Culturais e Religiosas do nosso Município, e que sempre estava ali com seu carisma, sentado em frente a referida praça, era uma pessoa muito querida por toda a comunidade, criando toda sua família neste Município, sendo todos pessoas de bens, respeitadores e principalmente conscientes de suas responsabilidades como cidadãos.

Art. 2º - Fica denominada a Unidade Pública – Feira Coberta Municipal construída, na Rua Pedro de Oliveira Negre, Centro Monte do Carmo, de “FEIRA COBERTA MUNICIPAL MARTILIANO AVELINO DIAS – MARTINS DA GARAPA”.

Justifica – se; Por ter sido Carmelitano nato, fiel devoto a todas as festividades religiosas do nosso Município, pessoa querida por todos, todas as segunda Feiras, vendia verduras, farinha e outros produtos cultivados de sua terra, através de seu trabalho honroso, nas rua de nossa cidade. “Olha a Verdura boa tarde” Amigo fiel, Pai e Esposo Companheiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO – TO,
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA JACKELINE
FERREIRA AVELINO, em 03 de Agosto de 2020.**


Jackeline Ferreira Avelino
Vereadora